



**Câmara Municipal de
Vereadores
Município de Herveiras - RS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PAULO ROBERTO DA COSTA, Presidente do Poder Legislativo de Herveiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Tornar dispensável a licitação para contratação de serviços de Contrato de prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e legais do Legislativo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com base no parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Herveiras, sendo:

Item	Descrição	Fornecedor	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
01	Prestação de serviços de divulgação de matérias e resumos das reuniões do Legislativo Municipal em Jornal de circulação local e regional, integralizado em uma página, sem limites de cm ² ou cm/coluna nesta, com circulação semanal. Vigência de 10,5 meses.	EMPRESA JORNALÍSTICA SERRANO LTDA - ME	1.200,00	12.600,00



Herveiras/RS, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Costa
PAULO ROBERTO DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo de Herveiras